



Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ: 33.040.601/0001-87
NIRE: 31300049655

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

1 - LOCAL, DATA E HORA: reunião do Conselho de Administração da Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“Companhia”), realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 17 horas, de modo presencial, na rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, 15º andar, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34006-053.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: os Conselheiros de Administração da Companhia foram devidamente convocados, nos moldes do art. 21 do seu Estatuto Social, comparecendo à reunião a totalidade de seus membros.

3 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Renato Augusto de Araújo. Secretário: José Ribeiro Vianna Neto.

4 - ORDEM DO DIA: constam da ordem do dia as seguintes matérias: (i) Eleição de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) Autorização para que a administração da Companhia pratique os atos necessários para implementação das deliberações tomadas.

5 - DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, após a apresentação e análise das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, **por unanimidade**, conforme abaixo:

5.1 Aprovaram a eleição do Sr. **Paulo Henrique Brant de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.054.097 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.540.846-50, com endereço comercial na rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, 15º andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34006-053, para o cargo de **Diretor Executivo** da Companhia para cumprir **mandato unificado** até a primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à **Assembleia Geral Ordinária de 2026**, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, nos termos do **art. 16 do Estatuto Social** e do **art. 150, §4º, da Lei nº 6.404/1976**.

5.1.1. Em razão da deliberação acima, consolida-se neste ato, a composição, a qualificação e as respectivas responsabilidades e atribuições Unicad e CVM dos atuais membros da Diretoria, eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 7 de maio de 2023, com mandato unificado de 3 (três) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração, após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, nas formas descritas nos Anexos I e II à presente ata.

5.2 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.



Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

6 - ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os conselheiros de administração presentes assinada. Nova Lima/MG, 18 de dezembro de 2025. **Mesa:** Presidente: Renato Augusto de Araújo. Secretário: José Ribeiro Vianna Neto. **Conselheiros presentes:** Renato Augusto de Araújo, José Ribeiro Vianna Neto, Paulo Henrique Brant de Araújo, Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite e Márcio Lopes Costa.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Luiz Henrique Andrade de Araújo
Diretor Executivo

Luiz Carlos de Araújo
Diretor Executivo



Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Anexo I à ata de Reunião do Conselho de Administração da Mercantil Financeira S.A.
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento,
realizada em 18 de dezembro de 2025

Consolida-se neste ato, a composição, a qualificação e respectivos cargos dos atuais membros da Diretoria, eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 7 de maio de 2023, e na presente reunião, com mandato unificado de 3 (três) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração, após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, e com endereço comercial na rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, 15º andar, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34006-053, conforme a seguir:

- (i) Sr. **Gustavo Henrique Diniz de Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº MG-16.519.077 – SSP/MG e CPF nº 087.458.676-31, no cargo de **Diretor-Presidente**;
- (ii) Sr. **Marco Antônio Andrade de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº M-1.244.298 - SSP-MG, CPF nº 471.028.376-15, no cargo de **Diretor Vice-Presidente**;
- (iii) Sr. **Luiz Carlos de Araújo**, brasileiro, casado, contador, C.I. nº MG-036360/O-4- CRC e CPF nº 091.739.196-91, no cargo de **Diretor Executivo**, e cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo I;
- (iv) Sr. **Luiz Henrique Andrade de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº M-1.049.011 – SSP/MG e CPF nº 301.127.376-68, no cargo de **Diretor Executivo**, e cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo I;
- (v) Sr. **Paulo Henrique Brant de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI nº MG-6.054.097 – SSP/MG e CPF nº 048.540.846-50, no cargo de **Diretor Executivo**.
- (vi) Sr. **Anderson Adeílson de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, C.I. nº MG-7.950.715 – SSPMG e CPF nº 040.843.386-80, no cargo de **Diretor**, e cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo I.



Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

**Anexo II à ata de Reunião do Conselho de Administração da Mercantil Financeira S.A.
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento,
realizada em 18 de dezembro de 2025**

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
Responsável pela supervisão e controles internos – Resolução CVM nº 35/2021, art.5º, II (que revogou ICVM nº 505/2011).	RES. CVM Nº 35/2021 (que revogou ICVM nº 505/2011) Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 105, de 22 de janeiro de 1991, e as Instruções CVM nº 51, de 9 de junho de 1986, CVM nº 333, de 6 de abril de 2000, CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, Instrução CVM nº 526, de 21 de setembro de 2012; Instrução CVM nº 581, de 29 de setembro de 2016; Instrução CVM nº 612, de 21 de agosto de 2019; e Instrução CVM nº 618, de 28 de janeiro de 2020.	Luiz Henrique Andrade de Araújo
Responsável pelo fornecimento de informações - Circ. 3.504.	CIRC. N° 3.504/2010 Dispõe sobre a designação de diretor responsável pelo fornecimento de informações por instituições financeiras previstas em normas legais e regulamentares. Tais normas legais e regulamentares não estão descritas nesta circular, pelo que se pretende ser uma responsabilidade residual de prestação de informações.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável por prevenção à lavagem de dinheiro - Circ. 3.978.	CIRC. N° 3.978/2020 Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável pelo Sistema RDR – Res. BCB 222.	RES. BCB Nº 222/2022 (que revogou a CIRC. Nº 3729/2014) Dispõe sobre o tratamento de registro de reclamações no âmbito do Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR).	Luiz Carlos de Araújo
Responsável por cadastro clientes do SFN - CCS – Res. BCB 179.	RES. BCB 179/2022 (que revogou a CIRC. Nº 3347/2007) Dispõe sobre a constituição, no Banco Central do Brasil, do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS).	Luiz Carlos de Araújo
Responsável por operações empréstimos e troca de títulos - Res. nº 3197.	RES. N° 3.197/2004 Dispõem sobre a realização de operações de troca e empréstimo de títulos por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Luiz Carlos de Araújo



Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
Responsável pela contabilidade – Res. 4.924/ Res. BCB 120.	RES. 4.924/2021/ RES.BCB 120/2021 Dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável por atualização de dados no UNICAD – Res. BCB 209.	RES. BCB N° 209/2022 Dispõe sobre o Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad).	Luiz Carlos de Araújo
Responsável pelo SCR - Circ. 3.870 – Art. 16, primeira parte do caput (Diretor Responsável).	CIRC. N° 3.870/2017 Dispõe sobre o fornecimento de informações relativas a operações de crédito ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), de que trata a Resolução nº 4.571, de 26 de maio de 2017.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável pela elaboração e remessa SVR – Res. BCB 98.	RES. BCB N° 98/2021 Dispõe sobre o Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a remessa ao Banco Central do Brasil de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável pelas operações de cessão de créditos-Res.3998.	RESOLUÇÃO N° 3.998/2011 Dispõe sobre o registro de operações de cessão de créditos e de arrendamento mercantil em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável por informações sobre SCR – Cir. 3.870 – Art. 16, segunda parte do caput (Empregado Responsável)	CIRC. N° 3.870/2017 Dispõe sobre o fornecimento de informações relativas a operações de crédito ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), de que trata a Resolução nº 4.571, de 26 de maio de 2017.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável pelas informações Cosif – IN BCB 195/2021.	IN BCB N° 195/2021 Estabelece procedimentos de remessa do Balançete Patrimonial Analítico e do Balanço Patrimonial Analítico pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável por medidas de educação financeira – Res. Conj.8	RES. CONJ. N°8/2023 Dispõe sobre medidas de educação financeira a serem adotadas por instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável por assuntos SPB ou Cta de liquidação - RES. BCB 105.	RES. BCB N° 105/2021 Aprova o Regulamento do Sistema de Transferência de Reservas (STR), da conta Reservas Bancárias e da Conta de Liquidação no Banco Central do Brasil.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável pela remessa de informações diárias – Res. BCB 208.	RES. BCB N° 208/2022 Altera e consolida atos normativos referentes à remessa de informações diárias ao Banco Central do Brasil.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável pelo sistema controles internos – Res.4968/Res.BCB 260.	RES. CMN N° 4.968/2021 / RES. BCB 260/2022 Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Luiz Carlos de Araújo



Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas por esta Resolução CVM nº 35, art. 5º, I.	RES. CVM Nº 35/2021 Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 105, de 22 de janeiro de 1991, e as Instruções CVM nº 51, de 9 de junho de 1986, CVM nº 333, de 6 de abril de 2000, CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, Instrução CVM nº 526, de 21 de setembro de 2012; Instrução CVM nº 581, de 29 de setembro de 2016; Instrução CVM nº 612, de 21 de agosto de 2019; e Instrução CVM nº 618, de 28 de janeiro de 2020.	Luiz Carlos de Araújo
Responsável pela contratação de correspondentes – Res. 4935.	RES. BCB Nº 4.935/2021 Dispõe sobre a contratação de correspondentes no País pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Anderson Adeílson de Oliveira
Responsável pelos procedim. relac. clientes – Res. CMN 4949/ResBCB155.	RES. CMN Nº 4.949/2021 e Res. BCB Nº 155/2021 Dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços.	Anderson Adeílson de Oliveira
